



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA IMBIRIBEIRA – 4º TRIMESTRE/2018

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA IMBIRIBEIRA, no Município de Recife-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/2017, Relatório Assistencial de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2010 (UPA IMBIRIBEIRA), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde - IPAS, para emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/17.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente, ao artigo 16, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Relatório referente aos resultados assistenciais obtidos pela UPA IMBIRIBEIRA, bem como seus anexos, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 21/02/2018, através do Ofício DGMMAS Nº 069/2018, SIGEPE nº 0014874-6/2019.

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no final do documento.

DA UNIDADE ANALISADA – UPA IMBIRIBEIRA

A UPA IMBIRIBEIRA, cujo Contrato nº 004/2010 foi prorrogado pelo período de 04/01/2018 a 03/01/2020 de acordo com o 15º Termo Aditivo, realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica médica, Pediatria e Traumo-ortopedia.

Para avaliação da Unidade são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total), conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	13.500 Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
QUALIDADE	Escala Médica (5% do Repasse – Parte Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da produção SIA/SUS (5% do Repasse - Parte Variável)	Apresentar a produção no prazo preconizado pela regulação/SES	Informar 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I e II do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 004/2010.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2010



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

1.1 atendimentos Médicos de Urgência/Emergência

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA IMBIRIBEIRA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2010, a meta contratada corresponde a **13.500** atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a Unidade **cumpriu a meta** contratada. A tabela 01 apresenta o quantitativo total de atendimentos de urgência realizados na UPA IMBIRIBEIRA.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos

Atendimento Urgência/Emergência – UPA IMBIRIBEIRA – Outubro a Dezembro/2018				
MÊS	outubro	novembro	dezembro	4º TRIMESTRE
Atendimento de Urgência Contratado	13.500	13.500	13.500	40.500
Atendimento de Urgência Realizado	15.489	14.782	14.506	44.777
% Atendimento de Urgência (Contratado x Realizado)	114,73%	109,50%	107,45%	110,56%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos - UPA IMBIRIBEIRA – 4º Trimestre/2018

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

De acordo com o 4º Termo Aditivo, a UPA IMBIRIBEIRA deve ter uma escala médica no plantão diurno de 06 profissionais médicos, entre clínicos, pediatras e 01 traumato-ortopedista. Já no plantão noturno, a escala é de 04 médicos, entre clínicos, pediatras e 01 traumato-ortopedista.

O Relatório Assistencial e Anexos enviados pela DGMMAS informa que a Unidade possui em sua escala médica diurna, 04 profissionais clínicos, 02 pediatras e 01 Traumo-Ortopedista, totalizando 7 (sete). Na noturna possui 02 profissionais clínicos, 02 pediatras e 01 Traumato-ortopedista, totalizando 05 (cinco).

Verificou-se que a Unidade apresentou Escala Médica completa no período em análise, portanto, **meta cumprida**.

2.2 Produção SIA/SUS (% de glosa)

Conforme preconiza o Contrato de Gestão 004/2010, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a DGMMAS informa através do Relatório Assistencial de Gestão, pág. 06, quadro 01, que no período em estudo a UPA IMBIRIBEIRA apresentou produção de **191.372** com **0,003%** de glosa no trimestre, **cumprindo a meta** exigida em contrato, conforme demonstrado na tabela



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

abaixo.

TABELA 02 – Produção SIA/SUS

Produção SIA/SUS – UPA IMBIRIBEIRA – Outubro a Dezembro/2018				
MÊS	SIA/SUS			
	Produção Apresentada	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
		Quantitativo	Quantitativo	
outubro	69.734	69.729	5	0,01
novembro	55.535	55.535	0	0,00
dezembro	66.103	66.103	0	0,00
Total	191.372	191.367	5	0,00

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos – UPA IMBIRIBEIRA - 4º Trimestre/2018.

3. REQUISITOS DE QUALIDADE – (Não Valorados)

Os requisitos de qualidade definidos para a UPA IMBIRIBEIRA, estão descritos no Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão e no Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 004/2010, são eles:

- a) **Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade;
- b) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas. Por se tratar de um requisito de acompanhamento, não tem valoração financeira;
- c) **Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA – IMBIRIBEIRA por meio da caracterização da origem da demanda.

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

QUADRO 03 – Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES REQUISITO DE QUALIDADE						
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DGMMAS - 2018						
UPA IMBIRIBEIRA – OUTUBRO A DEZEMBRO/2018						
INDICADOR REQUISITO DE QUALIDADE de Acompanhamento – não valorado)	(Requisito	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
			Outubro	novembro	dezembro	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) a meta é a estruturação do serviço de ACCR e envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente.		Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.
2. Atenção ao Usuário						
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia do mês subsequente		Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	De acordo com a exigência contratual as informações foram enviadas no prazo. cumprido a meta. A Unidade atingiu percentual de 10,05% no trimestre.
2.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até 20º dia do mês subsequente.		100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu o percentual de 100% de resolução das 09 (nove) queixas recebidas no trimestre. Os relatórios foram enviados dentro do prazo, cumprindo assim a meta.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente (Requisito de Acompanhamento - não valorado)	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente		Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/ DGMMAS e Anexos - UPA IMBIRIBEIRA 4º Trimestre/2018.

Importante ressaltar que o indicador requisito de qualidade Taxa de Identificação da Origem do Paciente, de acordo com o Anexo Técnico III do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, informa: “Nota 2: Para o indicador Taxa de Identificador da Origem do Paciente, Requisito de Avaliação a partir do termo aditivo ao Contrato de Gestão para adequação à Lei 155.210/2013, a meta passará a ser a apresentação do relatório do indicador no prazo definido em contrato.”

4. COMISSÕES CLÍNICAS E NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 004/2010, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Prontuários Médicos;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica.

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”

Conforme Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS, Cumprimento das Cláusulas Contratuais, Quadro 02, a UPA IMBIRIBEIRA possui e mantém em pleno funcionamento as Comissões de Prontuários Médicos, Óbitos e de Ética Médica, assim como enviou as atas de reunião.

Parecer Conclusivo – 4º Trimestre/2018 – UPA IMBIRIBEIRA



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, o Serviço de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos e o Núcleo de Engenharia Clínica, a Unidade mantém em pleno funcionamento, conforme consta no relatório elaborado pela DGMMAS, pág. 07, item 06, quadro 02.

5. APONTAMENTO DE DESCONTO

O referido Relatório Assistencial informa que a UPA Imbiribeira no que concerne ao cumprimento das metas valoradas, fez cumprimento de todas as metas do indicador de produção e qualidade no 4º trimestre de 2018, não ocorrendo apontamento de desconto.

6. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO/DGMMAS

O Parecer CTAI afirma em sua conclusão *“Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA IMBIRIBEIRA referente ao período de **outubro a dezembro de 2018**, tendo em vista restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.”*

7. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

O que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Instituto Pernambucano de Assistência à Saúde - IPAS, foi renovado através do Decreto nº 47.007/2019¹, em 18/01/2019, retroagindo seus efeitos a 11/03/2018. Assim, durante o período ora analisado, a referida Unidade **não atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2010, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.”

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 004/2010 – UPA IMBIRIBEIRA**:

¹ **REITERAÇÃO** - A Comissão Mista recomenda que seja observada a renovação da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece a Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em tempo hábil, e que seja acompanhado a conclusão do Termo de Ajuste de Gestão (TAG), processo nº 1721370-8, firmado entre o Tribunal de Contas de Pernambuco e a Secretária Parecer Conclusivo – 4º Trimestre/2018 – UPA IMBIRIBEIRA



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório da DGMMAS e seus anexos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 004/2010 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão Mista conclui que a Unidade analisada cumpriu as obrigações contratuais conforme relato acima. Assim, a UPA IMBIRIBEIRA vem cumprindo sua principal função que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 05 abril de 2019.

<p>DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO Matrícula 324.268-4/SEPLAG</p>	<p><i>Patrícia Maciel Santos Andrade</i> PATRICIA M^a. SANTOS ANDRADE Matrícula 389.822-9/ SES Revisora</p>
<p><i>Sandra Maciel Navarro</i> SANDRA MACIEL NAVARRO Matrícula 388.908-4 /SES Relatora</p>	